



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/23  
PROCESSO CPL Nº 1689/2022  
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DO  
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

**Pergunta 01:** Em nosso entendimento de acordo com o anexo VII serão 04 layouts para a vigência do contrato. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

**RESPOSTA:** Sim, serão 04 layouts.

**Pergunta 02:** Em nosso entendimento a personalização dos dados dos usuários serão feitos pela contratante. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

**RESPOSTA:** A personalização com dados de cadastro de usuários será de responsabilidade da Urbes. A impressão do ID é de responsabilidade da Contratada.

**Pergunta 03:** Em nosso entendimento a contratante não exige garantia contratual. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

**RESPOSTA:** Conforme item 12.1 do Edital: “12.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 70, da Lei Federal nº 13.303/16, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor global do contrato.”

**Pergunta 04:** Em nosso entendimento a contratada irá fazer entregas sob demanda. Para uma precificação assertiva poderiam nos informar se as entregas são mensais ou semanais?

**RESPOSTA:** Conforme cláusula Primeira, do Anexo X - Minuta do Contrato: “Os cartões serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, ficando a critério da URBES a definição dos quantitativos e modelos de acordo com suas necessidades.”. As entregas dependerão da demanda Urbes, dependendo da cota, poderão ser mensais, bimestral ou trimestral.

**Pergunta 05:** Em nosso entendimento cartão não possui tintas de segurança, apenas cores em escala Europa. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

**RESPOSTA:** Nossos cartões não possuem cores de segurança.

**Pergunta 06:** Qual a quantidade a Urbes se compromete a adquirir?

**RESPOSTA:** Conforme cláusula Primeira, do Anexo X - Minuta do Contrato: “Os cartões serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, ficando a critério da URBES a definição dos quantitativos e modelos de acordo com suas necessidades.”, contudo, conforme histórico, o saldo quantitativo foi zerado dentro da vigência contratual.

**Pergunta 07:** Em nosso entendimento os cartões deverão ser embalados de 50 em 50 em shirink. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

**RESPOSTA:** Conforme item 3, do Anexo V – Termo de Referência “Os cartões deverão ser encaminhados de forma segura, controlada e acondicionada em caixas de papelão devidamente lacradas, em lotes de 500 unidades, embalados internamente (plástico, papel filme) em grupos de 50 unidades.”

Sorocaba, 03 de março de 2023.

**Cibelle Santana A. Mendes  
Pregoeira**